



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 068/2022

EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2037, de 05 de maio de 2021, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em Regime de Urgência Especial.

O presente tem por finalidade a criação de cargos comissionados para atender as demandas do Poder Executivo, principalmente para a funcionalidade do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUMCAM. Com a ativação do FUMCAM, o Município poderá aumentar a arrecadação do ICMS Ecológico.

Na oportunidade, informo que as despesas de pessoal decorrentes das alterações ora propostas serão perfeitamente suportadas pelo erário municipal, estando em conformidade com os limites percentuais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã